



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260424PE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, S/N - CENTRO - JATAÚBA - PE.

CEP: 55180-000 - E-mail: cpljatauba@gmail.com - Tel.: (81) 98114-5580.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.091.544/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00003/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Data de abertura da sessão pública: 15/05/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 15/05/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC e os órgãos ou entidades participantes.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
 - 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
 - 3.2.1.1.www.jatauba.pe.gov.br;
 - 3.2.1.2.portaldecompraspublicas.com.br; e
 - 3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba

Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.3057 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba

Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Programa: 415 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ação: 2.218 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Despesa 943 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)
Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 936 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)
Despesa 937 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) – 1.550.0000
Despesa 938 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 220 – MSC – 1.543.0000 Complemento da União – FUNDEB VAAR – 1.543.0000
Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.838 – GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Despesa 229 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 214 – MSC – 1.540.0000 FUNDEB (Despesas Diversas) – 1.540.0000
Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba
Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Despesa 339 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20)
Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba
Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios – 1.501.0000
Unidade orçamentária: 10006 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
Despesa 130 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios – 1.501.0000.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 79.615,66. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1666-7. Conta Corrente - 120.417-3. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresse em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.2.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.5. Para as empresas na condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, publicada no DOU do dia 06/12/2013, será comprovada mediante a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial.

12.2.6. Para as empresas na condição de MEI, será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

12.2.7. 1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.3.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

12.3.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11.

12.3.7. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade do documento.

12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

12.4.2.2. O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

12.4.2.3. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

12.4.2.4. Ficam as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no subitem 12.4.2, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

12.4.3. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

12.4.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

12.5.1. Certidão de quitação pessoa jurídica CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), e dos demais profissionais que façam parte do quadro técnico da empresa.

12.5.2. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

12.5.2.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

12.5.3. Para o LOTE 22 "CABINES SANITÁRIAS", os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.5.3.1. Certificado de Regularidade (CR) emitido pelo IBAMA;

12.5.3.2. Licença de Operação emitida pela CPRH;

12.5.3.3. Carta de Anuência ou Declaração de Aceite da ETE (COMPESA ou Privada) afirmando que aquela estação tem capacidade para receber os efluentes da contratada.

12.5.4. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas.

12.5.4.1. O licitante deverá apresentar, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos industriais), com atribuições para os itens cotados, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços objeto da licitação.

12.5.4.2. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida no Pregão Eletrônico nº. XXXXX/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços específicos, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Jataúba - PE" ◄.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.5.4.3.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

12.5.4.4.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

12.5.4.5.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

12.5.4.6.A exigência do item 12.5.4. sobre o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) será aplicada aos seguintes LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
3	TRELIBOX
4	PRATICAVEIS
5	ARQUIBANCADA
7	CAMARINS
8	CAMAROTE
9	DISCIPLINADOR
12	PALCO
13	PASSARELA
14	PAVILHÃO
15	PORTICOS
18	TABLADO
19	TAPUME
21	TENDAS

12.5.4.7.A exigência do item 12.5.4. sobre o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos industriais) será aplicada aos seguintes LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
10	GERADOR
11	ILUMINAÇÃO
16	SONORIZAÇÃO
20	TELÕES

12.5.5.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.5.6.DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS - ANEXO V:

12.5.6.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.5.6.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.5.6.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.5.6.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.5.6.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.5.6.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16.6. Garantia da contratação:

16.6.1. Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

16.6.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5. A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1. Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2. Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16.6.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

22.1.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54;

22.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40;

22.1.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90.

22.1.3. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1. Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

25.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N – Centro – Jataúba – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Jataúba - PE, 28 de Abril de 2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO – Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral criminal e militar.	DIÁRIA	1000	226,46	226.460,00
2	BOMBEIRO CIVIL – Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental,	DIÁRIA	200	228,70	45.740,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.				
3	PRODUTORES – Responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2* grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	25	655,87	16.396,75
4	COORDENADORES – Responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado a execução do evento; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	50	323,85	16.192,50
5	STAFFS – Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações, os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a Justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	100	205,82	20.582,00
6	ROADIE – Responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	100	210,03	21.003,00
7	RECREADORES – Responsável pelos ordenamentos das atividades e recreação; devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	35	243,37	8.517,95
8	DIRETORES DE PALCO – Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante,	DIÁRIA	15	880,56	13.208,40



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.				
9	ANIMADORES – Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	25	269,75	6.743,75
				Total do Lote	374.844,35

2 - CLIMATIZADORES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I- CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Turbo Plus – K23; Vazão de Ar: 20.000m3/hora; Potência: 1,5CV – Corrente: 84; Fluxo: Axial com saída para CIMA; Capacidade do Tanque de 30 litros; Peso: 32 Kg operacional; Ruído: < 75 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 110cm x 250cm x 110cm (L x A x P).	DIÁRIA	100	1.175,19	117.519,00
2	TIPO II- CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Portátil – K09; Vazão de Ar: 9.000m3/hora; Potência: 380 W – Corrente: 2 A; Fluxo: Axial com saída para LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 65 Kg operacional; Ruído: < 62 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 85cm x 140cm x 76cm (L x A x P).	DIÁRIA	50	861,41	43.070,50
3	TIPO III- CLIMATIZADOR ASPERSIVO – Torre Turbo – j18; Vazão de Ar: 18.000m3/hora; Potência: 790 W – Corrente: 3,8 A; Fluxo: Axial com saída LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 36 Kg operacional; Ruído: < 77 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 57cm x 256cm x 49cm (L x A x P).	DIÁRIA	50	689,73	34.486,50
				Total do Lote	195.076,00

3 - TRELIBOX

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TRELIBOX – Treliças em alumínio tipo BOX TRUSS P-30 e conexões.	DIÁRIA	12000	56,80	681.600,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Total do Lote	681.600,00
--	----------------------	------------

4 - PRATICÁVEIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PRATICAVÉL - Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m ² , são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.	DIÁRIA	100	154,77	15.477,00
				Total do Lote	15.477,00

5 - ARQUIBANCADA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA - 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de,15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	DIÁRIA	6	12.828,40	76.970,40
				Total do Lote	76.970,40

6 - BARRACAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I - Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY, na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LATEX na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	50	342,66	17.133,00
2	TIPO II - Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY, na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LATEX na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	500	274,87	137.435,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Total do Lote	154.568,00
--	----------------------	------------

7 - CAMARINS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I – TIPO OCTONORM BASIC FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	50	2.086,64	104.332,00
2	TIPO II – TIPO OCTONORM FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	40	2.247,49	89.899,60
				Total do Lote	194.231,60

8 - CAMAROTES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I – Camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de profundidade. – 0 camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura; – Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA !Alex na cor a ser indicada posteriormente; – A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x 3" revestido em compensado de 12mm; – Area para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado; – Entrada do camarote composto por fechamento	DIÁRIA	8	10.386,95	83.095,60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

(tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; – Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; – Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
Total do Lote				83.095,60

9 - DISCIPLINADOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METRO	10000	29,02	290.200,00
Total do Lote					290.200,00

10 - GERADOR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo e COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL	DIÁRIA	80	2.713,21	217.056,80
Total do Lote					217.056,80

11 - ILUMINAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I– Mesa de luz digital 60 canais DMX;– 120 refletores com lâmpadas Par 64 (FOCOS 01–02E 05) e gelatinas;– 30 refletores ACL ou par 56;– 12 refletores elipsoidais;– 24 refletores set light de 1000w;– 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE;– 02 máquinas de fumaça com ventilador;– 04 racks filtrados de 12 canais;– 40 moving light 550;– 02 canhões seguidores 1200;– 01 sistema de intercom de 03 pontos;– Iluminação montada em Box truss;– 100 metros de grid	DIÁRIA	20	12.847,50	256.950,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Q30 de alumínio com bases, sleeves etalhas;- Fiação completa para o sistema;- Fiação de AC com aterramento e disjuntores.				
2	TIPO II- Mesa de luz digital 60 canais;- 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05;- 16 refletores par 56 locolight;- 08 elipsoidais;- 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE;- 01 máquina de fumaça com ventilador;- 03 racks filtrados ditei de 12 canais;- 24 moving lights 250;- 01 canhão seguidor 1200;- 01 sistema intercom toda iluminação em Box Truss; – 70 metros de grids Q.30 de alumínio.	DIÁRIA	15	7.975,00	119.625,00
3	TIPO III- 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX;- 60 refletores com limpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas;- 02 mine brute de 6 lâmpadas DVVE 250W;- 01 máquina de fumaça profissional com ventilador;- 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais;- Toda iluminação montada em box e Q.30;- Fiação, aterramento e disjuntores.	DIÁRIA	20	5.332,50	106.650,00
4	REFLETORES- Refletor Set Light 400 W em alumínio.	DIÁRIA	50	98,97	4.948,50
5	REFLETORES- Refletor Set Light 2000 W vapor metálico.	DIÁRIA	60	325,27	19.516,20
6	PAR LED 3WTS- 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS, Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	25	899,50	22.487,50
7	PAR LED 3WTS- 01 conjunto de 08 unidades de PAR LED3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	25	487,60	12.190,00
8	PAR LED 3wrs -01 conjunto de 50 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR; Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	10	2.703,20	27.032,00
				Total do Lote	569.399,20

12 - PALCO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
---------------	----------------------	----------------	-------------------	--------------------	--------------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1	TIPO I – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca com medidas de BOCA DE PALCO 18,00m e BOCA DE CENA com 32,00m, por 11,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,50m de pé direito;- BACKSTAGE do palco medindo 10,00m X 10,00m, com piso a 2,00m de altura, com cobertura TRELIBOX de alumínio P-30;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Duas escadas de acesso com 1,40m de largura;- Uma rampa de acesso medindo 9,00m de comprimento por 2,00m de largura;- House-mix em grid Q30 medindo 3,00m por 5,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com TRELIBOX medindo 6,00m por 4,00m;- Área de produção medindo 18,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 37,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza;- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm.- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 32,00m por 2,00m, com painéis em grid TRELIBOX acompanhando a testeira 8,00m x 10,5m em cada lateral do palco para cenografia, a definir posteriormente;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	20	25.818,96	516.379,20
2	TIPO II – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de	DIÁRIA	15	12.500,70	187.510,50



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House- mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m;- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm.- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
3	TIPO III - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House- mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m;- Area de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e	DIÁRIA	15	7.945,49	119.182,35



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza;- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm;- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 8,50m por 1,00m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
4	TIPO IV – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Lima escada de acesso com 1,40m de largura;- House – mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m;- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm;- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 5,30m x 1,00m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	15	5.075,15	76.127,25
				Total do Lote	899.199,30

13 - PASSARELA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total	DIÁRIA	8	2.575,81	20.606,48



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.				
				Total do Lote	20.606,48

14 - PAVILHÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I- Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m ² , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.- Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	12	18.068,66	216.823,92
				Total do Lote	216.823,92

15 - PÓRTICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I- Pórticos em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 18,00m de comprimento por 8,00m de altura, 03 (três) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 18,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	10	4.887,47	48.874,70
2	TIPO II- Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	6	2.369,67	14.218,02
3	TIPO III- Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 7,00m de comprimento por 4,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00m de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura.	DIÁRIA	10	1.849,45	18.494,50
				Total do Lote	81.587,22

16 - SONORIZAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I – Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pre-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA,	DIÁRIA	12	19.731,00	236.772,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de ate 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros minimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de ate 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de				
---	--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"), Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub lx 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts, 20 praticáveis pantográficos de 1,00m.				
2	TIPO II – Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas, para o sistema de PA: 16 caixas de sub. – woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros	DIÁRIA	12	11.322,77	135.873,24



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	minimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no minima 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 subwoofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas);12 caixas de monitor(02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub lx 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones,50 pedestais; 10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores,02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo corn compressor e 200 watts;12 praticáveis pantográficos de 1,00m.				
3	TIPO III – Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA 01 (urna) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, corn splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, corn 02 entradas e 08saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador	DIÁRIA	12	28.222,98	338.675,76



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;08 caixas de subwoofer corn 02 falantes de 18", 1600 w RMS;08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 subwoofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas);08 caixas de monitor (02 falantes de 12" -4-driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub lx 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria,60 cabos de microfones;50 pedestais; 10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinárnicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento .01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts;01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts.				
4	TIPO IV – Sistema de sonorização composto por 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal,01 processador de sistema digital, estéreo, com	DIÁRIA	12	3.958,59	47.503,08



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 10 cabos de microfones; 10 pedestais, 02 sub multicabos de 12 vias, 02 microfones sem fio UHF; 04 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 08 suporte pedestais para caixa de som; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110.				
5	TIPO V - Sistema de sonorização (P.A DE SOM) preamplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ- 20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínima), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa - fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais	DIÁRIA	24	2.813,40	67.521,60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.				
6	TIPO VI – Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ–20HZ, 15 e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80– 18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função autolock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.	DIÁRIA	24	2.194,72	52.673,28
7	TIPO VII – Sistema de sonorização 16 CAIXAS DE SOM AMBIENTE – Mesa de som 6 canais stand, 06–2 S, amplificador ONEAL 1000 W, toca CD, PEN DRIVE Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente C S R, Music Power 75w (IHF) R.M.S 40W, FREQ.90.20 KHz, impedância 8 Ohms, SENDIYIVIT, 95dB/W/m, WEIGHT 1800 GRS.	DIÁRIA	24	1.608,17	38.596,08
8	TIPO VIII – Sistema de sonorização CAIXA DE SOM ACÚSTICA – Caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD	DIÁRIA	24	721,24	17.309,76



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto aliado aodesign elegante, com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4", Bi Amplificada 300 W RMS, Comunicação Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac).				
Total do Lote				934.924,80

17 - STANDS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 4m x 4m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	30	1.521,07	45.632,10
2	TIPO II – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 3m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	60	1.126,69	67.601,40
3	TIPO III – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 2m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	150	1.011,33	151.699,50
Total do Lote					264.933,00

18 - TABLADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	12	2.506,46	30.077,52
Total do Lote					30.077,52

19 - TAPUME

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Tapume metálico modulado medindo 2,50m de altura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	METRO	4000	52,79	211.160,00
Total do Lote					211.160,00

20 - TELÕES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAINÉIS DE LED TIPO I – Compostos por 60 módulos de 1,00m x 0,50cm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10, Cabeamento necessário.	DIÁRIA	15	11.773,33	176.599,95
2	PAINÉIS DE LED TIPO II – Compostos por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x	DIÁRIA	10	10.569,19	105.691,90



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.				
3	PAINÉIS DE LED TIPO III – Compostos por 01 unidade de 24módulo/cada de 896mm x672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (usoexterno) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.	DIÁRIA	24	4.160,70	99.856,80
4	PAINÉIS DE LED TIPO IV – Compostos por 01 unidade de 12 módulos/cada de 1,00m x 0,50cm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem corn sinal RGB ou video composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduutor de blue ray e gravador de DVD, corn sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.	DIÁRIA	24	2.493,38	59.841,12



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Total do Lote	441.989,77
--	----------------------	------------

21 - TENDAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TIPO I – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	20	2.126,52	42.530,40
2	TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	800	513,57	410.856,00
3	BAIA modular para exposição e acomodação temporária de animais, destinada a utilização em feiras, exposições agropecuárias, competições e eventos similares, com dimensões mínimas internas de 2,50 m de comprimento x 2,50 m de largura x 1,00 m de altura. A baia deverá possuir sistema modular e desmontável, permitindo montagem sequencial e configuração conforme layout do evento, com possibilidade de acoplamento lateral entre unidades. A baia deverá ser confeccionada em painéis de madeirite/compensado naval plastificado, com espessura mínima de 14 mm, estruturados por requadro em madeira de lei tratada (tipo maçaranduba, eucalipto tratado ou equivalente), com travamentos internos que garantam rigidez e estabilidade.	DIÁRIA	1200	756,08	907.296,00
				Total do Lote	1.360.682,40

22 - CABINES SANITÁRIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CABINE SANITÁRIA (STD) – Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação	DIÁRIA	1000	281,76	281.760,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	"livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 1809.				
2	CABINE SANITARIA (PNE PLUS) – Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 1809.	DIÁRIA	30	356,35	10.690,50
			Total do Lote		292.450,50

23 - CADEIRAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICO – em polipropileno na cor branca, suporta até 154KG, medida 52cm de comprimento x 44cm de largura x 89cm de altura (pé ao encosto)	DIÁRIA	2500	4,07	10.175,00
2	CADEIRA TIFANY – em policarbonato, na cor transparente, suporta até 80kg, medindo 32cm de largura por 40cm de profundidade por 62cm de altura.	DIÁRIA	250	16,19	4.047,50
			Total do Lote		14.222,50

24 - BARRICADAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRICADA – Estrutura em alumínio, deslocamento frontal de até 2,5 toneladas,	DIÁRIA	500	70,58	35.290,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

medindo 1,00m de largura x 1,25m de comprimento x 1,20m de altura.				
Total do Lote				35.290,00

25 - PISO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PISO EASYFLOOR – Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, a ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações, medindo 100cm x 25cm, o tamanho ideal para garantir o suporte da carga exercida sobre ele, com equipe de instalação do material.	M2	9000	33,90	305.100,00
Total do Lote					305.100,00
TOTAL					7.961.566,36

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO ...	DIÁRIA	1000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1			
2 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260424PE00003

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jataúba - Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N - Centro - Jataúba - PE, CNPJ nº 10.091.544/0001-60, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer EDIJACI MARIA DE ARAÚJO, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Travessa 2 de Março, 61 - Centro - Jataúba - PE, CPF nº 121.518.284-84, Carteira de Identidade nº 8831931 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba

Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.3057 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba

Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 415 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2.218 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Despesa 943 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212

Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 936 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212

Despesa 937 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) – 1.550.0000

Despesa 938 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 220 – MSC – 1.543.0000 Complemento da União – FUNDEB VAAR – 1.543.0000

Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB

Função: 12 – Educação



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.838 – GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Despesa 229 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 214 – MSC – 1.540.0000 FUNDEB (Despesas Diversas) – 1.540.0000
Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba
Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Despesa 339 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20)
Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba
Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios – 1.501.0000
Unidade orçamentária: 10006 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
Despesa 130 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios – 1.501.0000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jataúba - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Jataúba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1 - EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO – Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral criminal e militar.	DIÁRIA	1000
ETP 2	BOMBEIRO CIVIL – Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	200
ETP 3	PRODUTORES – Responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	25
ETP 4	COORDENADORES – Responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado a execução do evento; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	50
ETP 5	STAFFS – Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações, os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a Justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	100
ETP 6	ROADIE – Responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	100
ETP 7	RECREADORES – Responsável pelos ordenamentos das atividades e recreação; devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	35
ETP 8	DIRETORES DE PALCO – Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	15



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 9	ANIMADORES – Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	25
-------	---	--------	----

2 - CLIMATIZADORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I- CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Turbo Plus – K23; Vazão de Ar: 20.000m ³ /hora; Potência: 1,5CV – Corrente: 84; Fluxo: Axial com saída para CIMA; Capacidade do Tanque de 30 litros; Peso: 32 Kg operacional; Ruído: < 75 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 110cm x 250cm x 110cm (L x A x P).	DIÁRIA	100
ETP 2	TIPO II- CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Portátil – K09; Vazão de Ar: 9.000m ³ /hora; Potência: 380 W – Corrente: 2 A; Fluxo: Axial com saída para LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 65 Kg operacional; Ruído: < 62 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 85cm x 140cm x 76cm (L x A x P).	DIÁRIA	50
ETP 3	TIPO III- CLIMATIZADOR ASPERSIVO – Torre Turbo – j18; Vazão de Ar: 18.000m ³ /hora; Potência: 790 W – Corrente: 3,8 A; Fluxo: Axial com saída LATERAL; Capacidade do Tanque de 100 litros; Peso: 36 Kg operacional; Ruído: < 77 DB; Voltagem/Frequência: 220V/6011z; Medidas: 57cm x 256cm x 49cm (L x A x P).	DIÁRIA	50

3 - TRELIBOX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TRELIBOX – Treliças em alumínio tipo BOX TRUSS P-30 e conexões.	DIÁRIA	12000

4 - PRATICÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRATICAVÉL – Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m ² , são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.	DIÁRIA	100

5 - ARQUIBANCADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA – 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	DIÁRIA	6

6 - BARRACAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
---------------	--------------------------	----------------	-------------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 1	TIPO I – Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY, na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LATEX na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	50
ETP 2	TIPO II – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY, na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LATEX na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	500

7 - CAMARINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I – TIPO OCTONORM BASIC FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	50
ETP 2	TIPO II – TIPO OCTONORM FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	40

8 - CAMAROTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I – Camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de profundidade. – O camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura; – Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA !Alex na cor a ser indicada posteriormente; – A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x 3" revestido em compensado de 12mm; – Area para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado; – Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; – Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; – Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	8

9 - DISCIPLINADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
---------------	--------------------------	----------------	-------------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 1	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METRO	10000
-------	---	-------	-------

10 - GERADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo e COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL	DIÁRIA	80

11 - ILUMINAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I- Mesa de luz digital 60 canais DMX;- 120 refletores com lâmpadas Par 64 (FOCOS 01-02E 05) e gelatinas;- 30 refletores ACL ou par 56;- 12 refletores elipsoidais;- 24 refletores set light de 1000w;- 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE;- 02 máquinas de fumaça com ventilador;- 04 racks filtrados de 12 canais;- 40 moving light 550;- 02 canhões seguidores 1200;- 01 sistema de intercom de 03 pontos;- Iluminação montada em Box truss;- 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas;- Fiação completa para o sistema;- Fiação de AC com aterramento e disjuntores.	DIÁRIA	20
ETP 2	TIPO II- Mesa de luz digital 60 canais;- 18 refletores com lâmpadas Par - focos 01-02 e 05;- 16 refletores par 56 locolight;- 08 elipsoidais;- 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE;- 01 máquina de fumaça com ventilador;- 03 racks filtrados de 12 canais;- 24 moving lights 250;- 01 canhão seguidor 1200;- 01 sistema intercom toda iluminação em Box Truss; - 70 metros de grids Q.30 de alumínio.	DIÁRIA	15
ETP 3	TIPO III- 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX;- 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas;- 02 mine brute de 6 lâmpadas DVVE 250W;- 01 máquina de fumaça profissional com ventilador;- 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais;- Toda iluminação montada em box e Q.30;- Fiação, aterramento e disjuntores.	DIÁRIA	20
ETP 4	REFLETORES- Refletor Set Light 400 W em alumínio.	DIÁRIA	50
ETP 5	REFLETORES- Refletor Set Light 2000 W vapor metálico.	DIÁRIA	60
ETP 6	PAR LED 3WTS- 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS, Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	25
ETP 7	PAR LED 3WTS- 01 conjunto de 08 unidades de PAR LED3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIÁRIA	25
ETP 8	PAR LED 3wrs -01 conjunto de 50 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo:	DIÁRIA	10



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Canhão PAR; Quantidade de luzes LED: 90, modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.		
--	--	--

12 - PALCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca com medidas de BOCA DE PALCO 18,00m e BOCA DE CENA com 32,00m, por 11,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,50m de pé direito;- BACKSTAGE do palco medindo 10,00m X 10,00m, com piso a 2,00m de altura, com cobertura TRELIBOX de alumínio P-30;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Duas escadas de acesso com 1,40m de largura;- Uma rampa de acesso medindo 9,00m de comprimento por 2,00m de largura;- House- mix em grid Q30 medindo 3,00m por 5,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com TRELIBOX medindo 6,00m por 4,00m;- Área de produção medindo 18,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 37,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza;- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm.- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 32,00m por 2,00m, com painéis em grid TRELIBOX acompanhando a testeira 8,00m x 10,5m em cada lateral do palco para cenografia, a definir posteriormente;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	20
ETP 2	TIPO II – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House- mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m- Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e	DIÁRIA	15



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm.- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.		
ETP 3	TIPO III – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Uma escada de acesso com 1,40m de largura;- House- mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m;- Area de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Tapume executado em estrutura tubular corn fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza;- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite corn 4 mm;- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 8,50m por 1,00m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	15
ETP 4	TIPO IV – Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito;- Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta;- Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- Lima escada de acesso com 1,40m de largura;- House – mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m;- Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 inn.';- Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 5,30m x 1,00m;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	15

13 - PASSARELA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total	DIÁRIA	8



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.		
--	---	--	--

14 - PAVILHÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I- Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m ² , pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.- Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	12

15 - PÓRTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I- Pórticos em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 18,00m de comprimento por 8,00m de altura, 03 (três) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 18,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	10
ETP 2	TIPO II- Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIÁRIA	6
ETP 3	TIPO III- Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 7,00m de comprimento por 4,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00m de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura.	DIÁRIA	10

16 - SONORIZAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I – Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pre-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de ate 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pre-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda iitoda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo	DIÁRIA	12



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"), Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub lx 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts, 20 praticáveis pantográficos de 1,00m.		
ETP 2	TIPO II – Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas, para o sistema de PA: 16 caixas de sub. – woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16	DIÁRIA	12



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no minima 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 subwoofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub lx 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones, 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts; 12 praticáveis pantográficos de 1,00m.		
ETP 3	TIPO III – Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA 01 (urna) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, corn splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 08 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros minimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 subwoofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" – 4 – driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub lx 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones	DIÁRIA	12



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento .01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra, com reverb, 70 watts;01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts.		
ETP 4	TIPO IV – Sistema de sonorização composto por 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal,01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;10cabos de microfones;10 pedestais,02 sub multicabos de 12 vias,02 microfones sem fio UHF;04 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.08 suporte pedestais para caixa de som;01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, gravador de DVD, corn sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110.	DIÁRIA	12
ETP 5	TIPO V – Sistema de sonorização (P.A DE SOM) preamplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ– 20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínima), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão corn ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80–18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto–lock para evitar mudanças acidentais de configurações, corn display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.	DIÁRIA	24
ETP 6	TIPO VI – Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré–amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ–20HZ, 15 e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB	DIÁRIA	24



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa - fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80- 18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função autolock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.		
ETP 7	TIPO VII – Sistema de sonorização 16 CAIXAS DE SOM AMBIENTE – Mesa de som 6 canais stand,06-2 S, amplificador ONEAL 1000 W, toca CD, PEN DRIVE Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente C S R, Music Power 75w (IHF) R.M.S 40W, FREQ.90.20 KHz, impedância 8 Ohms, SENDIYIVIT, 95dB/W/m, WEIGHT 1800 GRS.	DIÁRIA	24
ETP 8	TIPO VIII – Sistema de sonorização CAIXA DE SOM ACÚSTICA – Caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto aliado aodesign elegante, com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4", Bi Amplificada 300 W RMS, Comunicação Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac).	DIÁRIA	24

17 - STANDS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 4m x 4m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	30
ETP 2	TIPO II – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 3m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 3	TIPO III – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 2m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	150
-------	---	--------	-----

18 - TABLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	12

19 - TAPUME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Tapume metálico modulado medindo 2,50m de altura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	METRO	4000

20 - TELÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PAINÉIS DE LED TIPO I – Compostos por 60 módulos de 1,00m x 0,50cm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10, Cabeamento necessário.	DIÁRIA	15
ETP 2	PAINÉIS DE LED TIPO II – Compostos por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para	DIÁRIA	10



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.		
ETP 3	PAINÉIS DE LED TIPO III – Compostos por 01 unidade de 24módulo/cada de 896mm x672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (usoexterno) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto, 02 Notebooks com configuração minima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.	DIÁRIA	24
ETP 4	PAINÉIS DE LED TIPO IV – Compostos por 01 unidade de 12 módulos/cada de 1,00m x 0,50cm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem corn sinal RGB ou video composto, 02 Notebooks com configuração minima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, corn sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.	DIÁRIA	24

21 - TENDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	TIPO I – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	20
ETP 2	TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	800
ETP 3	BAIA modular para exposição e acomodação temporária de animais, destinada a utilização em feiras, exposições agropecuárias, competições e eventos similares, com dimensões mínimas internas de 2,50 m de comprimento x 2,50 m de largura x 1,00 m de altura. A baia deverá possuir sistema modular e desmontável, permitindo montagem sequencial e configuração conforme layout do evento, com possibilidade de acoplamento lateral entre unidades. A baia deverá ser confeccionada em painéis de madeirite/compensado naval plastificado, com espessura mínima de 14 mm, estruturados por requadro em madeira de lei tratada (tipo maçaranduba, eucalipto tratado ou equivalente), com travamentos internos que garantam rigidez e estabilidade.	DIÁRIA	1200



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

22 - CABINES SANITÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CABINE SANITÁRIA (STD) – Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º.	DIÁRIA	1000
ETP 2	CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) – Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º.	DIÁRIA	30

23 - CADEIRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CADEIRA PLÁSTICO – em polipropileno na cor branca, suporta até 154KG, medida 52cm de comprimento x 44cm de largura x 89cm de altura (pé ao encosto)	DIÁRIA	2500
ETP 2	CADEIRA TIFANY – em policarbonato, na cor transparente, suporta até 80kg, medindo 32cm de largura por 40cm de profundidade por 62cm de altura.	DIÁRIA	250

24 - BARRICADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BARRICADA – Estrutura em alumínio, deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, medindo 1,00m de largura x 1,25m de comprimento x 1,20m de altura.	DIÁRIA	500

25 - PISO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PISO EASYFLOOR – Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, a ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações, medindo 100cm x 25cm, o tamanho ideal para garantir o suporte da carga exercida sobre ele, com equipe de instalação do material.	M2	9000



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 7.961.566,36:

1 - EQUIPE DE PRODUÇÃO EXECUTIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO – Responsável em atu	...	DIÁRIA	1000	226,46	226.460,00
ETP 2	BOMBEIRO CIVIL – Equipe de Bombeiros devendo ser c	...	DIÁRIA	200	228,70	45.740,00
ETP 3	PRODUTORES – Responsável pelos horários, materiais	...	DIÁRIA	25	655,87	16.396,75
ETP 4	COORDENADORES – Responsável por todo o funcionamen	...	DIÁRIA	50	323,85	16.192,50
ETP 5	STAFFS – Responsável pelo ordenamento do público a	...	DIÁRIA	100	205,82	20.582,00
ETP 6	ROADIE – Responsável pela alocação dos equipamento	...	DIÁRIA	100	210,03	21.003,00
ETP 7	RECREADORES – Responsável pelos ordenamentos das a	...	DIÁRIA	35	243,37	8.517,95
ETP 8	DIRETORES DE PALCO – Responsável pela coordenação	...	DIÁRIA	15	880,56	13.208,40
ETP 9	ANIMADORES – Responsável pelas atividades de anima	...	DIÁRIA	25	269,75	6.743,75
Total do Lote:						374.844,35

2 - CLIMATIZADORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I– CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Turbo Plus – K2	...	DIÁRIA	100	1.175,19	117.519,00
ETP 2	TIPO II– CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Portátil – K09	...	DIÁRIA	50	861,41	43.070,50
ETP 3	TIPO III– CLIMATIZADOR ASPERSIVO – Torre Turbo – j	...	DIÁRIA	50	689,73	34.486,50
Total do Lote:						195.076,00

3 - TRELIBOX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TRELIBOX – Treliças em alumínio tipo BOX TRUSS P-3	...	DIÁRIA	12000	56,80	681.600,00
Total do Lote:						681.600,00

4 - PRATICÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
---------------	--------------------------	------------	----------------	-------------------	-------------------	-----------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 1	PRATICAVÉL – Módulos para pisos utilizados na mont	...	DIÁRIA	100	154,77	15.477,00
Total do Lote:						15.477,00

5 - ARQUIBANCADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA – 40 metros lineares de	...	DIÁRIA	6	12.828,40	76.970,40
Total do Lote:						76.970,40

6 - BARRACAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I – Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m	...	DIÁRIA	50	342,66	17.133,00
ETP 2	TIPO II – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00	...	DIÁRIA	500	274,87	137.435,00
Total do Lote:						154.568,00

7 - CAMARINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I – TIPO OCTONORM BASIC FECHADO, tamanho míni	...	DIÁRIA	50	2.086,64	104.332,00
ETP 2	TIPO II – TIPO OCTONORM FECHADO, tamanho mínimo de	...	DIÁRIA	40	2.247,49	89.899,60
Total do Lote:						194.231,60

8 - CAMAROTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I – Camarote em estrutura metálica tubular, t	...	DIÁRIA	8	10.386,95	83.095,60
Total do Lote:						83.095,60

9 - DISCIPLINADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a ca	...	METRO	10000	29,02	290.200,00
Total do Lote:						290.200,00

10 - GERADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Gerador em container acústico silenciado, partida	...	DIÁRIA	80	2.713,21	217.056,80
Total do Lote:						217.056,80

11 - ILUMINAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I- Mesa de luz digital 60 canais DMX;- 120 re	...	DIÁRIA	20	12.847,50	256.950,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 2	TIPO II- Mesa de luz digital 60 canais;- 18 reflet	...	DIÁRIA	15	7.975,00	119.625,00
ETP 3	TIPO III- 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais D	...	DIÁRIA	20	5.332,50	106.650,00
ETP 4	REFLETORES- Refletor Set Light 400 W em alumínio.		DIÁRIA	50	98,97	4.948,50
ETP 5	REFLETORES- Refletor Set Light 2000 W vapor metáli	...	DIÁRIA	60	325,27	19.516,20
ETP 6	PAR LED 3WTS- 01 conjunto de 16 unidades de PAR LE	...	DIÁRIA	25	899,50	22.487,50
ETP 7	PAR LED 3WTS- 01 conjunto de 08 unidades de PAR LE	...	DIÁRIA	25	487,60	12.190,00
ETP 8	PAR LED 3wrs -01 conjunto de 50 unidades de PAR LE	...	DIÁRIA	10	2.703,20	27.032,00
Total do Lote:						569.399,20

12 - PALCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de a	...	DIÁRIA	20	25.818,96	516.379,20
ETP 2	TIPO II - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de	...	DIÁRIA	15	12.500,70	187.510,50
ETP 3	TIPO III - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de	...	DIÁRIA	15	7.945,49	119.182,35
ETP 4	TIPO IV - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de	...	DIÁRIA	15	5.075,15	76.127,25
Total do Lote:						899.199,30

13 - PASSARELA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tu	...	DIÁRIA	8	2.575,81	20.606,48
Total do Lote:						20.606,48

14 - PAVILHÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I- Pavilhão em estrutura de TRELIBOX de alumí	...	DIÁRIA	12	18.068,66	216.823,92
Total do Lote:						216.823,92

15 - PÓRTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I- Pórticos em estrutura metálica TRELIBOX de	...	DIÁRIA	10	4.887,47	48.874,70
ETP 2	TIPO II- Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de	...	DIÁRIA	6	2.369,67	14.218,02
ETP 3	TIPO III- Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX d	...	DIÁRIA	10	1.849,45	18.494,50



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Total do Lote:	81.587,22
--	-----------------------	-----------

16 - SONORIZAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I – Sistema de sonorização de GRANDE PORTE PA	...	DIÁRIA	12	19.731,00	236.772,00
ETP 2	TIPO II – Sistema de sonorização MÉDIO PORTE PA (s	...	DIÁRIA	12	11.322,77	135.873,24
ETP 3	TIPO III – Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA	...	DIÁRIA	12	28.222,98	338.675,76
ETP 4	TIPO IV – Sistema de sonorização composto por 01 m	...	DIÁRIA	12	3.958,59	47.503,08
ETP 5	TIPO V – Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pream	...	DIÁRIA	24	2.813,40	67.521,60
ETP 6	TIPO VI – Sistema de sonorização (P.A DE SOM) pré-	...	DIÁRIA	24	2.194,72	52.673,28
ETP 7	TIPO VII – Sistema de sonorização 16 CAIXAS DE SOM	...	DIÁRIA	24	1.608,17	38.596,08
ETP 8	TIPO VIII – Sistema de sonorização CAIXA DE SOM AC	...	DIÁRIA	24	721,24	17.309,76
Total do Lote:						934.924,80

17 - STANDS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 4m x	...	DIÁRIA	30	1.521,07	45.632,10
ETP 2	TIPO II – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m	...	DIÁRIA	60	1.126,69	67.601,40
ETP 3	TIPO III – Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m	...	DIÁRIA	150	1.011,33	151.699,50
Total do Lote:						264.933,00

18 - TABLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Tablado em estrutura metálica tubular com piso est	...	DIÁRIA	12	2.506,46	30.077,52
Total do Lote:						30.077,52

19 - TAPUME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Tapume metálico modulado medindo 2,50m de altura,	...	METRO	4000	52,79	211.160,00
Total do Lote:						211.160,00

20 - TELÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PAINÉIS DE LED TIPO I – Compostos por 60 módulos d	...	DIÁRIA	15	11.773,33	176.599,95



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ETP 2	PAINÉIS DE LED TIPO II – Compostos por 03 unidades	...	DIÁRIA	10	10.569,19	105.691,90
ETP 3	PAINÉIS DE LED TIPO III – Compostos por 01 unidade	...	DIÁRIA	24	4.160,70	99.856,80
ETP 4	PAINÉIS DE LED TIPO IV – Compostos por 01 unidade	...	DIÁRIA	24	2.493,38	59.841,12
Total do Lote:						441.989,77

21 - TENDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	TIPO I – Tenda em estrutura metálica tubular medim	...	DIÁRIA	20	2.126,52	42.530,40
ETP 2	TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medi	...	DIÁRIA	800	513,57	410.856,00
ETP 3	BAIA modular para exposição e acomodação temporári	...	DIÁRIA	1200	756,08	907.296,00
Total do Lote:						1.360.682,40

22 - CABINES SANITÁRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CABINE SANITÁRIA (STD) – Individual e portátil, mo	...	DIÁRIA	1000	281,76	281.760,00
ETP 2	CABINE SANITARIA (PNE PLUS) – Individual e portáti	...	DIÁRIA	30	356,35	10.690,50
Total do Lote:						292.450,50

23 - CADEIRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CADEIRA PLÁSTICO – em polipropileno na cor branca,	...	DIÁRIA	2500	4,07	10.175,00
ETP 2	CADEIRA TIFANY – em policarbonato, na cor transpar	...	DIÁRIA	250	16,19	4.047,50
Total do Lote:						14.222,50

24 - BARRICADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BARRICADA – Estrutura alumínio, deslocamento fr	...	DIÁRIA	500	70,58	35.290,00
Total do Lote:						35.290,00

25 - PISO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PISO EASYFLOOR – Moldado plástico polipropileno	...	M2	9000	33,90	305.100,00
Total do Lote:						305.100,00
TOTAL:						7.961.566,36



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantias de proposta e de contrato; qualificação técnico-operacional; e comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Jataúba - PE, 23 de Abril de 2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer